



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 12º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06/12/2023, quarta-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** - Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência Justificadas dos Vereadores Denise de Stefani Max e Diego Fabiano de Oliveira. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Não há como ouvir a voz de Deus, se não silenciarmos a nossa própria voz*”. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS** - **Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** **Projeto de Lei nº 657/2023 – Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “P & D Soluções Industriais e Manutenção Ltda”, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Lei nº 658/2023 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “Leonardo de Andrade”, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Lei nº 659/2023 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “Produtos Alimentícios Orlândia S/A. Comércio e Indústria”, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Lei nº 660/2023 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “3 Marias Empreendimentos Ltda”, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Lei nº 661/2023 – Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “Perfil Planejados Ltda”, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Lei nº 662/2023 – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 13.848/2023, que “Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 2)

conceder estímulos à empresa ‘Antônio Carlos Mendes Júnior Construções ME’, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Resolução nº 224/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Ademilson Batista Bendo, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Resolução nº 186/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Mauricio Crivelin Zanatta, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 563/2023 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Altera a lei municipal nº 12.608/17, que ‘dispõe sobre a consolidação da legislação municipal do calendário popular’, versando sobre o verão seguro e a prevenção a afogamentos e acidentes aquáticos, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. CAMARA MUNICIPAL DE UBERABA – Gabinete do Vereador Diego Fabiano de Oliveira: Envia Ofício nº 84/2023, de 05 de dezembro de 2023, em que justifica a ausência do Vereador Diego Fabiano de Oliveira na reunião ordinária do dia 06/12/2023, pois no dia citado ele irá participar de reunião junto ao Governo do Estado, com o objetivo de reivindicar melhorias para a segurança pública de nosso município, juntamente com a Sra. Prefeita Elisa Gonçalves Araújo. **Requerimento nº 2027/2023 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Alex do Prado Alves. Em votação. Aprovado. **Requerimento nº 2047/2023 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal)** - Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Divina Antônio de Azambuja Silveira. Em votação. Aprovado. **Requerimento nº 2030/2023 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Reginaldo Antônio Carvalho de Souza. Em votação. Aprovado. **Requerimento nº 2043/2023 (Autoria: Vereador Samuel Pereira)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito à Igreja Cristã Maranata. Em votação. Aprovado. **Requerimento nº 2042/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas)** - De acordo com as Resoluções nºs: 947/94, 1.022/95, 1.212/97 e 1.443/99, 3.124/13 e 3.134/13, 3.498/16, solicitamos a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Divagno Evangelista Santos Barcelos. Em votação. Aprovado. **Requerimento nº 2011/2023 (Autoria: Vereador Samuel Pereira)** - Oficiar ao



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 3)

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Sebastião de Mello Borges Filho. Em votação. **Aprovado. Requerimento nº 2038/2023 (Autoria: Vereador Paulo César Soares - China)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Renato Garófalo Gomes. Em votação. **Aprovado. Requerimento nº 2013/2023 (Autoria: Vereador Samuel Pereira)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito à Senhora Sabrina Eleutério Alves. Em votação. **Aprovado. Requerimento nº 2029/2023 (Autoria: Vereador Cleomar Marcos de Oliveira)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Wellington de Paulo Gonçalves da Costa. Em votação. **Aprovado. Requerimento nº 2046/2023 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal)** - Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Carlos Henrique Santos de Pádua. Em votação. **Aprovado. Requerimento nº 2012/2023 (Autoria: Vereador Samuel Pereira)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Fábio Morales de Moura. Em votação. **Aprovado. Requerimento nº 2049/2023 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal)** - Oficiar ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Lucas Fabrício Borges. Em votação. **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Presidente! Eu tomei conhecimento posteriormente ao assistir o final da sessão que fora lido aqui ontem dois requerimentos de comissão especial de inquérito, um do Vereador Ismar e o segundo do Vereador Cabo Diego Fabiano. O artigo 82 do Regimento Interno dessa Casa é muito claro e diz que a leitura de comissões especiais de inquérito deva acontecer no Grande Expediente. Ontem não era uma sessão nem de requerimentos e indicações. E tão pouco de inserção do Grande Expediente. O Grande Expediente deveria ter sido aberto na sessão e não somente a autorização para a leitura da comissão especial de inquérito. Senhor Presidente! Eu relato aqui ao senhor que realmente não foi consultado o Plenário para a abertura de um Grande Expediente para conseqüentemente a leitura destas comissões especiais de inquérito. Eu gostaria apenas que o senhor com o departamento



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 4)

jurídico do senhor, e principalmente com a competente Procuradoria dessa Casa, pudesse avaliar estas duas proposições colocadas nessa Casa ontem. Até para que a Casa não seja mais uma vez prejudicada, porque se os senhores tiveram a oportunidade de ler os jornais hoje viram que para a Câmara Municipal de Uberaba ficou uma situação extremamente preocupante”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Em resposta até para tranquilizar as pessoas e o jornal que posicionou dessa forma. O que nós temos que se atentar e eu tirei foto na hora. Inclusive uma tinha sete assinaturas. Eu acostei a minha e mandei para a minha assessoria. A CEI a partir do momento que ela tem sete assinaturas por si só já está instaurada a CEI”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Desde que ela seja tramitada no departamento também. É importante a gente dizer isso”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “E ela foi tramitada”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor Presidente! Ela foi devolvida na data de hoje por faltar assinaturas. É isso que a gente tem que demonstrar”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “É só um pedido para que possa ser verificado isso dentro do departamento jurídico dessa Casa, presidente”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Eu não vou abrir discussão desse tema. E eu pediria aos senhores que fossemos inteligentes nesse momento. Eu preciso seguir a pauta. Nós temos muito projeto na pauta. Eu preciso da colaboração de todos”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 650/2023”. **Projeto de Lei nº 650/2023 (Autoria: Prefeita Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dá nova redação à Lei nº. 13.816/2023 que “Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Uberaba”, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos Parlamentares dessa Casa de Leis, conforme art. 46, § 2º, c/c 207, II alínea “g” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Com a palavra o Vereador Fernando Mendes”. Vereador **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Senhores Vereadores! É um projeto realmente de atender as novas adequações da nova Lei de Licitações. E também ampliando a Controladoria com mais um cargo com nível superior, que é de gestão pública. Gestão pública a pessoa poderá também ocupar o cargo de controladoria dessa Casa. Devolvo a minha participação pedindo que os senhores votem favorável ao projeto”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Eu entendo que alguns cargos dessa Casa existem pré definições profissionais importantes. E eu acredito que a gente precisa continuar da forma como está”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 01**



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 5)

(um) **NÃO**, voto contrário do Vereador Tulio Micheli Silva, com dispensa dos interstícios legais. Presidente Fernando Mendes das Chagas expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 44/2023”. **Projeto de Lei nº 44/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de ruas, em ordem prioritária, para execução de pavimentação e calçamento no município”. Leitura dos pareceres das comissões efetuada em reunião anterior. **Emenda nº. 1** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 44/2023 **(Autoria: Vereador Paulo César Soares - China):** Acrescenta dispositivo ao parágrafo único do artigo 2º. do referido projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 12 Parágrafo único (...) e valor estimado e individualizado do serviço à ser realizado, conforme previsto em contrato firmado*”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: Aprovado. **Emenda nº. 2** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 44/2023 **(Autoria: Vereador Paulo César Soares - China):** Acrescenta dispositivo ao parágrafo único do artigo 2º. do referido projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art.12 Parágrafo único (...) f) prazo previsto para conclusão da obra*”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 2 em votação: Aprovado. **Emenda nº. 3** – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 44/2023 **(Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas):** Suprime as propostas apresentadas nas alíneas “c” e “d” do art. 2º do mencionado Projeto de Lei em análise: “*Art. 9º - (...) c) – SUPRIMIDO; d) – SUPRIMIDO*”. Colocado a Emenda nº 3 em discussão e votação: Aprovada. **Emenda nº. 4** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 44/2023 **(Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas):** Modifica termos do mencionado projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 3º – (...) Quaisquer alterações na ordem de ruas a serem pavimentadas por meio do sistema de parceria ensejarão publicação de nova lista em no máximo, 07 (sete) dias úteis, no site oficial da Prefeitura Municipal, acompanhada da data de alteração e da devida justificativa (NR=NOVA REDAÇÃO)*”. Colocado a Emenda nº 4 em discussão e votação: Aprovada. **Emenda nº. 5** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 44/2023 **(Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas):** Acrescenta parágrafo único ao Art. 01 da Lei nº 44/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 1º (...) Parágrafo único. A pavimentação de vias públicas que trata este artigo compreende a execução das obras para: I- Subleito; II- Sub-base; III- Base; IV- Revestimento; V- Manutenção*”. Colocado a Emenda nº 5 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente Fernando Mendes das Chagas expôs: “Com a palavra o autor do projeto, Vereador Professor Wander”. Vereador Wander Araújo de Freitas expôs: “É um projeto aonde de forma muito simples é a missão de um vereador, fiscalizar e legislar. E a única coisa que



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 6)

a gente pede nesse projeto é que de forma clara a gente entenda aonde está sendo feito o trabalho de melhorias na pavimentação asfáltica da cidade de Uberaba. A missão desse vereador é poder acompanhar inclusive os oitenta milhões que foi aprovado nessa Casa por esses vereadores de que forma está sendo aplicado e o dia e local que está sendo feito este serviço”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “O que o senhor está pedindo com relação ao asfalto é o que nós pedimos com relação à água. Se for para beneficiar a população, independente de quem quer que seja o projeto nessa Casa, terá o meu apoio e o meu voto, porque uma coisa que eu não tenho é cabresto. Conte com o meu voto e o meu sim”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “O Professor Wander sabe que a gente tem muito respeito por ele. Em relação a esse projeto eu gostaria que os vereadores pudessem entender que a prefeitura tem dificuldade de aplicar esse projeto. Numa linha de conversa com o pessoal da Secretaria de Serviços Urbanos foi colocado que esse projeto na realidade impactaria o trabalho da Secretaria de Serviços Urbanos, inclusive até numa alteração de rota ou de planejamento. Então eu queria pedir a atenção dos nobres colegas, em nome do Governo e aqui na condição de líder, para que a gente pudesse votar contra esse projeto”.

Colocado o projeto em votação. Projeto Rejeitado com 09 (nove) votos SIM e 08 (oito) NÃO. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 602/2023”. Foram convidados o Analista Contábil da CODAU, Ronaldo Batista, o Assessor Jurídico, Júlio Grimalde, e a Gerente Comercial, Talita Oliveira, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 602/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre o parcelamento de débitos referentes às tarifas de água, esgotos, tarifa de manejo de resíduos sólidos urbanos - TMRSU, multas aplicadas por infrações ao código de tarifas e taxas da autarquia e demais serviços prestados pela Companhia Operacional de Desenvolvimento e Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, e dá outras providências”. Leitura dos pareceres das comissões efetuada em reunião anterior. **Emenda nº. 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 602/2023 (Autoria: Vereador Paulo César Soares – China):** Modifica termos do artigo 5º, do mencionado projeto de lei análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º** Para efeito desta Lei, fica habilitado para reparcelamento o débito remanescente de parcelamento anteriormente pactuado. Só será permitido um único reparcelamento por contrato”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação. Aprovado. Subemenda nº. 1A – Subemenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 602/2023 (Autoria: Vereadores Wander Araújo de Freitas, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Tulio Micheli Silva, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Marcos Adad Jammal e Elias Divino da Silva): Modifica termos do artigo 5º, do



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 7)

mencionado projeto de lei análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 5º Para efeito desta Lei, fica habilitado para parcelamento o débito remanescente de parcelamento anteriormente pactuado, desde que os Consumidores/Usuários inadimplentes tenham quitado no mínimo dez por cento (10%) do parcelamento anterior. Só será permitido um único reparcelamento por contrato”.** Colocado a Subemenda nº 1A em discussão e votação. Rejeitada a emenda. Subemenda nº. 1B – Subemenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 602/2023 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva): Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, passando a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 5º Para efeito desta Lei, fica habilitado para reparcelamento o débito remanescente de parcelamento anteriormente pactuado, desde que os Consumidores/Usuários inadimplentes tenham quitado no mínimo 20% (vinte por cento) do parcelamento anterior. Só será permitido um único reparcelamento por contrato. Parágrafo único. Em casos excepcionais, desde que seja comprovada a existência de vazamento que resultou em uma fatura elevada, o Consumidor/Usuário fica novamente habilitado ao reparcelamento do débito anteriormente pactuado, acrescido dos débitos oriundos da casualidade, mesmo quando não tenha liquidado, no mínimo, 20% (vinte por cento) da dívida, conforme previsto no caput, nas mesmas condições do parcelamento anterior (NR)”.** Colocado a Subemenda nº 1B em discussão e votação. Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “O projeto é com certeza importante para aquelas pessoas que por alguma dificuldade às vezes tiveram que escolher aquilo que vai pagar e de repente ficou em débito com a CODAU. Essas pessoas que tiveram as suas dificuldades e não conseguiram honrar com os seus compromissos através desse projeto vai ter a oportunidade de procurar a CODAU. A CODAU está dando a oportunidade para essa pessoa fazer o parcelamento e o reparcelamento de débitos remanescentes de parcelamentos anteriores pactuados”. Vereador **Luiz Carlos Donizete da Silva** expôs: “Se esse projeto não passar vai continuar 75% (setenta e cinco por cento) sobre o parcelamento e só trinta e seis meses para parcelar. E teve esvaziamento do Plenário. Presidente! Eu gostaria de pedir vista do projeto, porque senão a gente pode atrapalhar a vida do contribuinte aqui”. Em votação o pedido de vista do Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva. Aprovado. III - Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Apresentação e votação dos requerimentos: Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Senhor Presidente e Senhores Vereadores! Para que não paire dúvida sobre a abertura da comissão especial inquérito eu volto a ler o requerimento”. **Requerimento nº 2037/2023 (Autoria: Vereadores Ismar Vicente dos Santos, Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Fernando Mendes das Chagas, Baltazar dos Reis Silvério, Eloisio José dos Santos, Samuel Pereira, Varciel**



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 8)

Borges Rodrigues e Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) - Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a criação/abertura de Comissão Especial de Inquérito (CEI), pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 67 da Lei Orgânica do Município e Art. 82 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis para apuração de eventuais irregularidades da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA, informando possíveis irregularidades em permissões de ocupação de casas do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, bem como no procedimento visando o credenciamento de empresas para construção de muros de alvenaria e portões, nas unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida. Em votação. **Aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “A comissão fica formada da seguinte forma: Vereador Pastor Eloisio – Presidente, Vereador Ismar Marão – Vice Presidente, e Vereadora Luciene Fachinelli como Relatora”. Vereador **Samuel Pereira** expôs: “Senhor Presidente! Nós temos aqui o Requerimento nº 2041/2023”. **Requerimento nº 2041/2023 (Autoria: Vereadores Diego Fabiano de Oliveira, Fernando Mendes das Chagas, Anderson Donizetti de Souza, Alessandra Amaro Dias Piagem, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Almir Pereira da Silva, Baltazar dos Reis Silvério, Samuel Pereira e Varciel Borges Rodrigues)** - Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Fernando Mendes das Chagas, solicitando-lhe a criação/abertura de Comissão Especial de Inquérito (CEI), pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 67 da Lei Orgânica do Município e Art. 82 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, para apuração de denúncias por parte dos locatários, acerca dos valores muito altos cobrados em sede dos alugueis e taxas de condomínios sem a devida contrapartida por parte da empresa Uberaba Concessionária S/A - UBERCON, apesar dos termos previstos no Contrato de Concessão de Serviços Públicos nº 066/1999. Em votação. **Aprovado.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Essa CEI ficou formada com: Vereador Baltazar como Presidente, Vereador Diego como Vice Presidente, e Vereador Anderson Dois Irmãos como Relator”. **Explicação Pessoal:** Não houve. Presidente Fernando Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** - de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 07 de dezembro de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 9)

lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Almir Pereira da Silva
Vereador

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Elias Divino da Silva
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador



(Cont. ata do dia 06-12-2023 – fls. 10)

Rochelle Gutierrez Bazaga

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente

